

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS**  
**CARGOS DE AGENTE DE POLÍCIA, DE DELEGADO DE POLÍCIA E DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA**  
**EDITAL Nº 54 – SDS/PE – POLÍCIA CIVIL, DE 9 DE AGOSTO DE 2019**

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, em cumprimento às decisões judiciais proferidas nos autos dos Processos nº 0044094-35.2019.8.17.2001 e nº 0000192-84.2019.8.17.9000, torna pública a **convocação** dos candidatos *sub judice* Daniel Vitor Santos, inscrição nº 10061330, e Tiago Alencar Parente, inscrição nº 10014363, **para a matrícula na segunda etapa do concurso (Curso de Formação)**, referente ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Agente de Polícia, do Grupo Ocupacional Policial Civil da Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco (SDS/PE), conforme procedimentos a seguir especificado.

**1 DA SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO – CURSO DE FORMAÇÃO**

1.1 O Curso de Formação, de caráter classificatório e eliminatório, a ser realizado pela SDS/PE, por meio do *Campus* de Ensino Recife, da Academia Integrada de Defesa Social (CERE/ACADEPOL), vinculado à Academia Integrada de Defesa Social (ACIDES), será regido pelas normas inerentes à categoria funcional, pelo Edital nº 1 – SDS/PE – Polícia Civil, de 4 de abril de 2016, pelo Edital nº 36 – SDS/PE – Polícia Civil, de 14 de setembro de 2017, e por este edital.

1.2 O Curso de Formação terá a carga-horária de 716 horas/aula presenciais para o cargo de Agente de Polícia, em tempo integral, **com atividades que poderão ser desenvolvidas nos turnos diurno e noturno, inclusive sábados, domingos e feriados.**

1.3 O Curso de Formação será iniciado no dia **12 de agosto de 2019**, às **8 horas e 30 minutos** (horário local), com aula inaugural solene a ser realizada no **Centro de Convenções de Pernambuco**, localizado na **Avenida Professor Andrade Bezerra, s/nº, Salgadinho, Olinda/PE.**

1.3.1 O traje para a aula inaugural é **esporte fino.**

1.3.2 A aula inaugural solene dá início ao processo de avaliação de que trata o subitem 1.5 deste edital.

1.4 As aulas regulares serão ministradas no período de **12 de agosto de 2019 a 27 de dezembro de 2019**, das **7 horas às 14 horas e 10 minutos** (turno da manhã) e das **14 horas e 30 minutos às 21 horas e 40 minutos** (turno da tarde), horário local, de segunda a sexta-feira, no **Campus de Ensino Recife – CERE/ACIDES/SDS**, localizado na **Rua Tabira, nº 160, Boa Vista, Recife/PE**, ressalvadas as disciplinas que exigirem local específico para sua realização.

1.4.1 A critério da coordenação do curso, as aulas regulares do Curso de Formação poderão ser ministradas em outros locais.

1.4.2 Os alunos do Curso de Formação deverão comparecer ao **Campus de Ensino Recife – CERE/ACIDES/SDS**, no dia **13 de agosto de 2019**, às 8 horas para as turmas do turno da manhã, e às 14 horas para as turmas do turno da tarde, para confirmação da matrícula *on-line*, orientações no ambiente virtual de aprendizado, recebimento do fardamento e demais orientações relacionadas ao curso.

1.4.2.1 O fardamento do aluno compreenderá camisa do curso, calça jeans na cor azul escura, sem lavagens, detalhes ou rasgados, tênis na cor preta, com cadarços pretos, e calça de *tactel* na cor preta, esta última para as aulas práticas. A camisa do curso será fornecida pela Secretaria de Defesa Social (SDS/PE). Os demais itens do fardamento são por conta dos candidatos.

1.5 O Curso de Formação verificará do candidato o preenchimento dos seguintes requisitos:

- a) conduta ilibada, na vida pública e privada;
- b) aptidão;

- c) disciplina;
- d) assiduidade;
- e) dedicação;
- f) eficiência;
- g) responsabilidade;
- h) obtenção de média de **60,00 pontos** em cada matéria ministrada; média global **60,00 pontos**, conforme dispuser o seu regulamento interno; e com, no mínimo, **75%** de frequência às aulas.

1.5.1 O não preenchimento dos requisitos acarretará a eliminação do candidato do concurso.

1.5.2 A apuração da conduta de que trata a alínea “a” do subitem 1.5 deste edital abrangerá também o tempo anterior à nomeação.

1.6 Será eliminado o candidato matriculado que, durante o Curso de Formação:

- a) revelar comportamento incompatível com a função policial dentro e fora da Academia;
- b) houver omitido fato que teria impossibilitado sua inscrição;
- c) cometer falta disciplinar considerada grave, na forma prevista no regulamento interno da SDS/PE;
- d) afastar-se do curso por qualquer motivo;
- e) não frequentar no mínimo 75% das horas de atividades;
- f) obtiver nota final inferior a **60,00 pontos** em cada matéria ministrada;
- g) obtiver média global inferior a **60,00 pontos**, conforme dispuser o seu regulamento interno;
- h) não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares ou regimentais.

1.7 As despesas decorrentes da participação no concurso público correm por conta dos candidatos.

1.7.1 Durante o Curso de Formação, o candidato matriculado receberá a Bolsa-Auxílio instituída pela Lei nº 13.354, de 13 de dezembro de 2007, nos valores definidos no seu Anexo Único, sobre o qual incidirão os descontos legais, ressalvado o direito de optar pela percepção do vencimento e das vantagens do cargo efetivo, em caso de ser servidor da Administração Pública Estadual.

## **1.8 DA MATRÍCULA**

1.8.1 A matrícula na segunda etapa do concurso (Curso de Formação) ocorrerá das **18 horas do dia 9 de agosto de 2019 às 23 horas e 59 minutos do dia 11 de agosto de 2019** (horário local), no endereço eletrônico <https://concursados.policiacivil.pe.gov.br>, consoante orientações contidas no subitem 1.8.6 deste edital.

1.8.2 O candidato que não formalizar o pedido de efetivação de matrícula no período estabelecido neste edital, confirmando sua matrícula no Curso de Formação, será eliminado do certame.

1.8.3 A matrícula para o Curso de Formação de que trata o subitem 1.8.1 deste edital compreenderá o preenchimento de cadastro e o armazenamento no sistema de matrícula, por meio de *upload* da documentação exigida consoante subitem 1.8.6 deste edital.

1.8.4 Para efetivação do primeiro acesso no sistema de matrícula, os candidatos deverão utilizar o CPF (número do seu Cadastro de Pessoa Física) como *login* e, como senha, os seis primeiros dígitos do seu CPF.

1.8.5 Os documentos abaixo relacionados deverão ser enviados, no período constante do subitem 1.8.1 deste edital, por meio do sistema de matrícula, disponível no endereço eletrônico <https://concursados.policiacivil.pe.gov.br>:

- a) comprovante de escolaridade;
- b) fotografia no formato 3X4;
- c) título de eleitor (frente e verso);
- d) comprovante de regularidade eleitoral;
- e) certidão de nascimento ou casamento (frente e verso);
- f) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF ou comprovante de inscrição;
- g) documento de identidade – RG (frente e verso);

- h) comprovante de residência válido (conforme edital convocação), emitido há até 03 (três) meses ou vigente;
- i) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (frente e verso);
- j) certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual;
- k) certidão negativa criminal da Justiça Comum Federal;
- l) certidão negativa criminal da Justiça Eleitoral;
- m) certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Secretaria de Defesa Social, ou órgão análogo, do (s) estado (s) onde residiu nos últimos cinco anos;
- n) Atestado Médico para realização das atividades físicas do Curso de Formação.

1.8.6 Os candidatos convocados que estejam concluindo a escolaridade exigida e não possuam, na data da matrícula, diploma ou certificado de conclusão deverão armazenar no sistema de matrícula, declaração da Instituição de Ensino Superior (IES) de que cursa o último ano da graduação.

1.8.7 Os candidatos convocados que, no período de matrícula, não possuírem a Carteira Nacional de Habilitação – CNH deverão enviar, por meio do sistema de matrícula, Termo de Compromisso no sentido de providenciar o documento até a data da posse.

1.8.8 O atestado médico de que trata a alínea “n” do subitem 1.8.6 deste edital deverá ser enviado consoante modelo contido no Anexo deste edital.

1.8.9 Para possuir caráter definitivo, a matrícula *on-line*, citada no subitem 1.8.1 deste edital, deverá ser finalizada no dia **13 de agosto de 2019**, presencialmente, no horário estabelecido para a sua turma, no **Campus de Ensino Recife – CERE/ACIDES/SDS**, ocasião em que o candidato pré-matriculado deverá entregar em meio físico os formulários gerados pelo sistema de matrícula, sendo eles a Ficha de Pré-matrícula e o Aviso da Bolsa Formação, devidamente impressos e assinados.

1.8.10 Não serão aceitos requerimentos de matrícula extemporâneos, condicionais ou que não atenderem a todos os requisitos do presente edital, bem como requerimentos de matrícula enviados via postal, via correio eletrônico, via fax ou via requerimento administrativo.

1.8.11 O candidato deverá atualizar seu endereço eletrônico cadastrado junto ao Cebraspe até o dia **11 de agosto de 2019**.

1.8.12 São de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações a serem feitas no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/sds\\_pe\\_16\\_civil](http://www.cespe.unb.br/concursos/sds_pe_16_civil).

1.8.13 O Cebraspe e a Secretaria de Defesa Social não arcarão com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização de convocação para a matrícula ou sua própria efetivação.

## **1.9 DA FREQUÊNCIA NO CURSO DE FORMAÇÃO**

1.9.1 A frequência às atividades do Curso de Formação é obrigatória e será aferida, diariamente, em cada turno, pela coordenação do Curso de Formação e, se necessário, mais de uma vez por turno.

1.9.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da frequência.

1.9.3 As demais normas que regerão o Curso de Formação estarão disciplinadas no regimento interno (Manual do Aluno), que será disponibilizado aos candidatos por ocasião do início do curso.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI  
Secretário de Defesa Social

## ANEXO ÚNICO

### MODELO DO ATESTADO MÉDICO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO

Atesto que o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, encontra-se em boas condições de saúde,  
estando apto(a) para realizar as atividades físicas do Curso de Formação do concurso público para provimento  
de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Agente de Polícia, do Grupo Ocupacional Policial  
Civil, da Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco (SDS/PE).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Carimbo (ou identificação no cabeçalho), CRM e assinatura do(a) médico(a)